

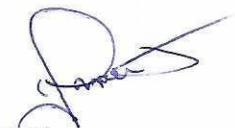
ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR E DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 2023

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e três, quarta-feira, às quatorze horas, reuniram-se na sala de reuniões da Câmara Municipal de Patrocínio, os integrantes da Comissão de Direitos Humanos e Sociais, Defesa do Consumidor e Defesa das pessoas com Deficiência, instituída pela Portaria nº 29, de 07 de março de 2023, sob a Presidência da Vereadora Francisca Carneiro dos Santos. Foram convocados os Vereadores Odirlei José de Magalhães – Relator e José Roberto dos Santos – Membro. Registraram presença os Vereadores José Roberto dos Santos – Membro, Francisca Carneiro dos Santos e Odirlei José de Magalhães. Havendo quórum, foi anunciada a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** A Presidente Francisca Carneiro dos Santos deu início aos trabalhos esclarecendo que a reunião destinava-se à discussão e emissão de pareceres sobre os seguintes projetos: **1) Projeto de Lei nº 709/2023**, de autoria do Vereador Leandro Maximo Caixeta, que dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual nos órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica do município de Patrocínio/MG e dá outras providências. **2) Projeto de Lei nº 713/2023**, de autoria do Vereador Leandro Maximo Caixeta, que institui o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube e dá outras providências. Anunciada a ordem do dia, os integrantes da Comissão passaram à leitura e discussão dos projetos submetidos a análise. **1) Projeto de Lei nº 709/2023**, de autoria do Vereador Leandro Maximo Caixeta, que dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual nos órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica do município de Patrocínio/MG e dá outras providências. O Relator, Vereador Odirlei Magalhães, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. A Presidente, Vereadora Francisca, e o Membro, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **2) Projeto de Lei nº 713/2023**, de autoria do Vereador Leandro Maximo Caixeta, que institui o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube e dá outras providências. O Relator, Vereador Odirlei Magalhães, realizou a leitura do seu voto favorável ao referido projeto. A Presidente, Vereadora Francisca, e o Membro, Vereador José Roberto, acompanharam o voto proferido pelo Relator, na íntegra, conforme anexo único. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou os trabalhos às quatorze horas e vinte e cinco minutos. O inteiro teor dos pareceres discutidos e dos votos proferidos faz parte deste documento, conforme anexo único. E, para constar, eu, Laressa Bonela, Advogada da Câmara Municipal de Patrocínio/MG, lavrei a presente ata, aprovada e assinada pelo Relator, Vereador Odirlei José de Magalhães, Membro, Vereador José Roberto dos Santos e Presidente, Vereadora Francisca Carneiro dos Santos.




Francisca Carneiro dos Santos
Presidente



Odirlei José de Magalhães
Relator


José Roberto dos Santos
Membro

ANEXO ÚNICO
PARECER Nº 008, DE 2023

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Projeto de Lei nº 709/2023, que dispõe sobre a prevenção e o combate ao assédio moral e sexual nos órgãos da administração pública direta, indireta e autárquica do município de Patrocínio/MG e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Odirlei José de Magalhães

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, visa instituir medidas de conscientização e informação sobre o assédio moral e sexual no âmbito da Administração pública direta e indireta.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação apresentou **Substitutivo** ao projeto de lei:

Dispõe sobre medidas de conscientização, combate e informação sobre o assédio moral e sexual no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Patrocínio/MG.

Art. 1º Fica vedada a prática de assédio moral ou sexual no âmbito da Administração Pública direta e indireta do município de Patrocínio/MG.

§1º O assédio moral no serviço público, caracteriza-se por condutas repetitivas do agente público que, excedendo os limites das suas funções, por ação, omissão, gestos ou palavras, tenham por objetivo ou efeito atingir a autoestima, a autodeterminação, a evolução na carreira ou a estabilidade emocional de outro agente público ou de empregado de empresa prestadora de serviço público, com danos ao ambiente de trabalho objetivamente aferíveis.

§2º Assédio sexual é toda conduta indesejada de natureza sexual que restrinja a liberdade sexual da vítima. A reiteração da conduta não é imprescindível para a caracterização do assédio sexual. Um único ato pode ser suficientemente grave para atingir a honra, a dignidade e a moral da vítima.

Art. 2º A administração Pública Municipal deverá desenvolver campanhas de conscientização e informação sobre as práticas que configuram o assédio sexual ou moral, bem como adotar medidas para erradicar a conduta no âmbito das repartições públicas.

Parágrafo único. Deverão ser fixadas placas informativas em todos os órgãos públicos municipais, em local visível, que contenham informações sobre exemplos de comportamentos e ações que configuram o assédio moral ou sexual.

Art. 3º Essa lei entra em vigor após decorridos 60 (sessenta) dias data de sua publicação.





Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que o projeto trata de relevante tema que precisa ser discutido e combatido veementemente na sociedade.

Não raras as vezes, diversas condutas abusivas são praticadas e o agente causador do assédio e até mesmo a vítima não estão conscientes sobre a situação a que estão sendo submetidos.

Por essa razão, além de combater a prática do assédio moral e sexual, é importante informar a sociedade e os agentes públicos sobre eventuais condutas que se enquadram na espécie.

Sendo assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 23 de agosto de 2023.

Odirlei José de Magalhães

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestaram-se pela aprovação do projeto.

Francisca Carneiro dos Santos

Presidente

José Roberto dos Santos

Membro

PARECER Nº 009, DE 2023

DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E SOCIAIS, DEFESA DO CONSUMIDOR, DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, Projeto de Lei nº 713/2023, que institui o Dia Municipal do Serviço de Lions Clube e dá outras providências.

RELATOR: Vereador Odirlei José de Magalhães

I – RELATÓRIO

O projeto em exame, de autoria do Vereador Leandro Máximo Caixeta, objetiva instituir o Dia Municipal de Lions Clube, a ser celebrado, anualmente, no dia 08 de outubro.

Em síntese, é o relatório.

II – ANÁLISE

Da análise do projeto, nota-se que ele busca assegurar a celebração dos relevantes serviços prestados à sociedade pelo serviço de Lions Clubes.

Assim, o projeto atende os princípios da conveniência, utilidade e oportunidade.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do projeto.

Patrocínio/MG, 23 de agosto de 2023.

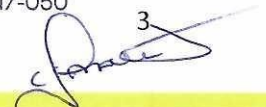
Odirlei José de Magalhães

Relator

Os demais membros da Comissão, aquiescendo com o voto do relator, manifestaram-se pela aprovação do projeto.

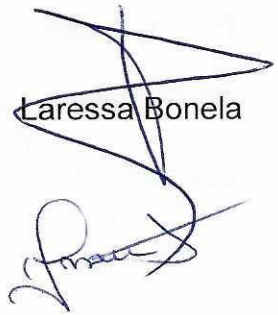
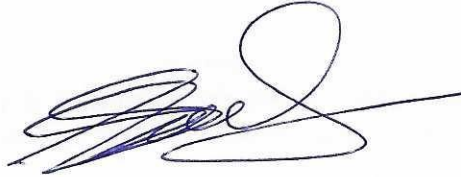
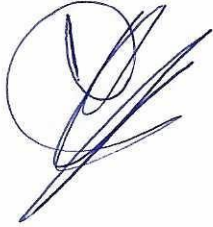
Francisca Carneiro dos Santos

Presidente



José Roberto dos Santos
Membro

Patrocínio/MG, 23 de agosto de 2023.



Laressa Bonela